CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 05/11/2019
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 19/11/2019
Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 26/11/2019
Presidente da C.M. Iga.

PROJETO DE LEI Nº 3.165/2019

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes nos bares, casas de espetáculos, restaurantes e estabelecimentos similares do município de Igarassu, visando à proteção das mulheres em suas dependências.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final Igarassu, 27/11/2019 Presidente

Art. 1º Torna obrigatória a afixação de cartazes em bares, casas de espetáculos, restaurantes e estabelecimentos similares do município de Igarassu com a seguinte informação:

SANÇÃO
Em 27/11/2019
Presidente

"DENUNCIE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER"

Ligue 190 (Polícia Militar) ou 180 (Central de Atendimento à Mulher).

Parágrafo único. O cartaz de que trata o *caput* deste artigo deverá ser afixado em locais de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito.

Art. 2º O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará a imposição das seguintes penalidades aos responsáveis:

I - advertência do órgão competente;

II - primeira reincidência, aplicação de multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por caso efetivamente constatado;

III - segunda reincidência, aplicação em dobro de multa do inciso anterior.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo terão seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 22 de outubro de 2019.

Naate Gomes dos Santos

2º Vice-presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 05/11/2019
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que tem crescido o número de casos de violência contra a mulher em todo território nacional, diante desse fato, o presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar os donos de bares e casas de show a colocar esses cartazes nas portas dos banheiros femininos estimulando às mulheres a saberem a quem recorrer em caso de violência.

Por serem locais onde se consomem bebidas alcoólicas e de grande descontração, nesses ambientes é de grande valia mostrar a importância da prevenção e ainda demonstrar a necessidade de levantar o debate nesses locais. Conto, portanto, com o apoio dos meus colegas para aprovação desse projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 22 de outubro de 2019.

Naate Gomes dos Santos

2º vice-presidente